



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.816 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**Autor:** MÁRCIA REBESCHINI


*“Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Corretor de Imóveis.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Corretor de Imóveis no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 27 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

27/09/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
Nesta Prefeitura, CONFORME DETERMINA  
O ART. 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Marina Argentin de Almeida